

Decreto Nº 15 - de 13 de Fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 174.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0054 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0070 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.00.08.243.0018.2.0069 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 19.000,00

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0007 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0042 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0108 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 45.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 174.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0010.1.0014 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 170.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 170.000,00

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0010 - 3.3.90.36.00 ASSESSORIA JURÍDICA - - - - - R\$ 4.000,00

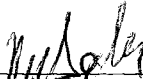
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 4.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 174.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Fevereiro de 2017



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68